

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

**DFD - AQUISIÇÃO DE FORRO PROTETOR 222/2026****Informações Básicas**

**Número do artefato** UASG 222/2026  
**Status** ASSINADO

**Editado por** JOSE MARIA BEZERRA  
**Atualizado em** 11/06/2026 11:26 (v 0.3)

**90167-ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO**

**Outras informações**

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo  
**Número da Contratação** 354/2026  
**Processo Administrativo** 024.00079066/2026-92

**DESCRIÇÃO DO OBJETO****ORGÃO:** HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES**SETOR REQUISITANTE:** ALMOXARIFAF0**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** JOSÉ MARIA BEZERRA**MATRICULA:** 12911653-03**E-MAIL:** ALMOXARIFADOHRO@GMAIL.COM**TELEFONE:** (011) 3658-9010**DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:** 07/2026**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** ALTA**1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

1.1. Solicitação de contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM (FORRO PROTETOR ), o fornecimento será na forma imediata, nos termos da tabela abaixo;

ITEM	ESTOQUE	CONS. MES	QUT	DESCRIÇÃO	ULTIMO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	5650	22.600	645900-5 - FORRO PROTETOR 0,80 X 180 CM COM ABAS PARA FIXAÇÃO, NO MININMO COM FIBRA DE CELULOSE E TNT, EM TNT MACIO E CONFORTAVEL, IMPERMEAVEL, COM BORDAS SELADAS ANTI VAZAMENTO, CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO 1600 ML, HOSPITALAR, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE  CADMAT - 479827	R\$ 14,24	R\$ 321.824,00
				<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 321.824,00</b>

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A presente aquisição de Forro Protetor Hospitalar 0,80 x 1,80 m com abas para fixação destina-se a garantir o abastecimento regular das unidades assistenciais, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos pacientes durante os atendimentos e internações.

2.1.1 O material é de uso contínuo e indispensável para a proteção de leitos, macas e superfícies hospitalares, contribuindo para a prevenção de vazamentos, controle de contaminações e manutenção das condições sanitárias exigidas para a assistência hospitalar.

2.1.2 O quantitativo solicitado foi definido com base no consumo médio mensal registrado no período de janeiro a maio de 2026, conforme dados extraídos do Sistema GSNet, acrescido de margem de segurança de 20%, visando garantir o abastecimento da unidade por um período estimado de quatro meses.

2.1.3 Embora exista saldo em estoque, a quantidade solicitada considera o consumo contínuo do material e o prazo necessário para conclusão do processo de aquisição e entrega, evitando risco de desabastecimento e prejuízos às atividades assistenciais.

2.1.4 Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados, a qualidade da assistência aos pacientes e o adequado funcionamento da unidade hospitalar.

## 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES:

3.1 . A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 321.824,00 ( Trezentos e vinte e um mil , oitocentos e vinte e quatro reais ) para o exercício de 2026.

3.1.2 A quantidade estimada para aquisição foi definida com base no consumo médio mensal de Janeiro a Maio de 2026 , extraído do Sistema GSNET, bem como valor unitário.

## 4. VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTRO DFD

4.1 a execução deste DFD não tem dependência previa com execução de outro DFD.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE MARIA BEZERRA**

Chefe I - Serviços de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 17:03:27.

Despacho: Ciente , de acordo.

**WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:26:23.

